



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃS

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.411, DE 25 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA INTERMUNICIPAL, MARGINAL À RODOVIA MUNICIPAL DEP. DEIRÓ MOREIRA MARRA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Guimarães, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial para **CONSTRUÇÃO DE CALÇADA INTERMUNICIPAL, MARGINAL À RODOVIA MUNICIPAL DEP. DEIRÓ MOREIRA MARRA**, na contabilidade do Município de Guimarães, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no decorrer da execução orçamentária de 2018, visando à criação de nova dotação orçamentária para cobertura das despesas citadas acima, conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Guimarães.		
Unidade	14 – Secretaria Mun. Obras Públicas e Urbanismo.		
Sub - Unidade	01 – Divisão de Obras Públicas.		
Função de Governo	15 – Urbanismo.		
Sub - Função	452 – Serviços Urbanos.		
Programa	032 – Apoio Administrativo.		
Projeto/Atividades	1.005 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA INTERMUNICIPAL.		
Nat. de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte. 100	100.000,00

TOTAL GERAL – R\$	100.000,00
--------------------------	-------------------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 25/5/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃS

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Guimarães.		
Unidade	06 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.		
Sub - Unidade	01 – Divisão da Secretaria Administração e Finanças.		
Função de Governo	04 – Administração.		
Sub - Função	122 – Administração Geral.		
Programa	032 – Apoio Administrativo.		
Projeto/Atividades	1.002 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.		
Nat. de Despesa	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (Fic. 50)	Fonte 100	100.000,00
TOTALGERAL – R\$			100.000,00

Art. 3º O crédito adicional aberto, objeto desta lei, poderá ser suplementado conforme Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 1352/2017 de 28 de junho de 2017 e Lei Orçamentária nº 1378/2017 de 22 de dezembro de 2017, vigentes do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 25 de maio de 2018.


Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 25/5/2018